



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261.3200 -

R: 237

CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br

Resolução CME nº 01/ 2015.

Declara revogado o artigo 13 da Resolução CME nº 01/2014 que estabelece o número de crianças por grupo na educação infantil da rede municipal de ensino de Restinga Sêca.

O Plenário do Conselho Municipal de Restinga Sêca, no exercício de suas competências e prerrogativas de que trata a lei que o regulamenta, reunido ordinariamente no dia 25 de novembro de 2015, após discussão do assunto registrado na ementa desse documento e:

- considerando que cabe a esse Conselho orientar e fiscalizar o andamento das ações educacionais na rede municipal de ensino e zelar pela observância das normas estabelecidas para regulamentar essas ações;

- considerando que as metas do Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre Prefeitura de Restinga Sêca e Promotoria Regional de Educação objetivam a ampliação do número de vagas na educação infantil;

- considerando que a Secretaria Municipal de Educação emitiu e enviou a esse Conselho memorando nº 1012/2014, justificando a inviabilidade do cumprimento do artigo 13 da Resolução CME n 01/2014;

Resolve:

Art. 1º - Revogar o artigo 13 da Resolução CME nº 01/2014, aprovada em 22 de abril de 2014, o qual institui a relação criança/professor na organização dos grupos na educação infantil da rede municipal de ensino.


Art. 2º - Validar como parâmetro para a relação citada no caput do artigo 1º, o que está estabelecido no artigo 13 da Resolução CME nº 02/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Restinga Sêca, 30 de novembro de 2015.

Aprovada por unanimidade pelo plenário em 2 de dezembro de 2015.


Beatriz Borges
Assessora Técnica CME
Restinga Seca RS


Adriana M. Cassol Heinisch
Presidente
CME/ Restinga Sêca -RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDAE-5FE7-6CC3-3085

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 18/06/2024 11:27:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/DDAE-5FE7-6CC3-3085>